



LEI Nº 4.505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera a Lei 4.457/94, para elevar o limite de crédito orçamentário autorizado ao Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN; e dá providência correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária-realizada no dia 20 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte --
Lei:

Art. 1º - O limite estabelecido no artigo 2º da Lei nº 4.457, de 27 de outubro de 1994, fica modificado para 15% (quinze por --centos).

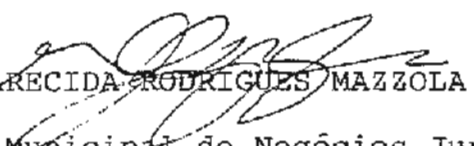
Art. 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares - será efetuada nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº.... 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil noventa e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos